



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.604, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

“INSTITUI NO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO O PROJETO PLANTANDO PALAVRAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano o **“PROJETO PLANTANDO PALAVRAS”**, a ser realizado através de concurso pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura para escolha de poemas para fixação em totens nas praças públicas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, firmará parcerias com a iniciativa privada para a construção dos totens em alvenaria, bem como a emolduração dos poemas em acrílico.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, definirá as regras através de Edital, que deverá ter ampla divulgação em todo o município, com prazo mínimo de 45 dias entre a abertura e o julgamento de escolha dos poemas.

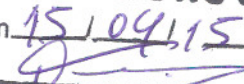
Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei até 60 (sessenta) dias após a sanção da mesma.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de abril de 2015.


DUAREZ JOSÉ XAVIER
Presidente

PROMULGADO
Em 15/04/15

Responsável